Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

Prezados participantes,

A Diretoria Executiva da FAPECE, no cumprimento de sua missão de garantir transparência e segurança previdenciária, vem prestar esclarecimentos a respeito da situação dos empregados da EMATERCE com idade superior a 75 anos, que foram desligados compulsoriamente e que são participantes do Plano de Benefício Definido administrado por esta Entidade.

Muitos participantes têm buscado informações sobre os impactos desse desligamento em relação aos seus direitos previdenciários. Nesse sentido, a FAPECE orienta o seguinte:

- Para os participantes que desejarem exercer o direito ao **resgate de suas contribuições ou à concessão de benefício de suplementação de aposentadoria**, será necessário apresentar o termo de rescisão contratual homologada pelo sindicato. Ressalta-se que, mesmo quando a homologação ocorrer com ressalvas, o participante continuará apto a formalizar o seu requerimento.

- Aqueles que optarem por aguardar a conclusão dos processos judiciais trabalhistas e não desejarem, neste momento, exercer nenhum dos institutos previdenciários previstos no Regulamento do Plano, **poderão permanecer no plano por meio do autopatrocínio.** Nesta modalidade, o participante passa a arcar com sua contribuição e com a parte da patrocinadora, assegurando-se a manutenção de seus direitos e evitando prejuízos futuros referente à sua participação no plano previdenciário da FAPECE.

A Diretoria Executiva reforça que todos os participantes desligados compulsoriamente devem procurar a FAPECE. Cada caso será analisado de forma individual, garantindo que o participante receba as informações necessárias para avaliar o melhor caminho a seguir dentro das alternativas previstas na legislação e no Regulamento do Plano.

A FAPECE permanece à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários, reafirmando seu compromisso com a boa governança, a transparência e a segurança previdenciária de seus participantes e assistidos.

Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,
Diretoria Executiva da FAPECE